



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 369/2024

(Processo Administrativo n.º 681/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA TROCA DE ALAMBRADO EM UNIDADE DE SAÚDE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.120,80

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/08/2025 – 08:00H

Até 19/08/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES

De 19/08/2025 – 09:00H

Até 19/08/2025 – 15:00H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/08/2025

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA TROCA DE ALAMBRADO EM UNIDADE DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA COM SERVENTE E PEDREIRO	M2	284	R\$ 2,87
2	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO22 MALHA QUADRADA COM SERVENTE E PEDREIRO PARA	M2	284	R\$ 43,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	INSTALAÇÃO			
--	------------	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei nº 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15h00.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do lote**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5** (zero virgula cinco por cento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Projeto;

Serra Negra, 13 de agosto de 2025.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para troca do alambrado da unidade de saúde do Bairro Três Barras no Município de Serra Negra / SP, incluso material e mão de obra, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA COM SERVENTE E PEDREIRO	M2	284	R\$ 2,87	R\$ 815,08
02	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 22 MALHA QUADRADA COM SERVENTE E PEDREIRO PARA INSTALAÇÃO	M2	284	R\$ 43,33	R\$ 12.305,72
TOTAL:				R\$ 13.120,80	

DA NATUREZA DO OBJETO

O serviço desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023.

O serviço / objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DETALHADA:

O objeto solicitado refere-se à substituição do alambrado da unidade de saúde do Bairro Três Barras para atender a manutenção necessária a segurança do local.

3. EMBALAGEM:

Embalagem adequada necessária para preservação e segurança do equipamento até sua entrega e utilização.

4. PRAZO DE ENTREGA

Dez (10) dias corridos.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DO OBJETO:

A garantia deve ser de pelo menos um (1) ano.

7. RESPONSÁVEL DA SOLICITAÇÃO

Danilo Jorge Garcia.

Fiscal do contrato: Alexander Wolff Rossato.

8. MODALIDADE DE JULGAMENTO

Serão julgados os itens de forma global.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



9. PRAZO DE PAGAMENTO

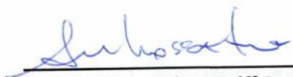
O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o entrega dos objetos, após conferidos e aprovados por esta secretaria.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos entrar em contato com Alexander W. Rossato, pelo telefone (19) 3892-9700.

Adequação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2025, codificada Ficha_____.

Serra Negra, 22 de julho de 2025


Alexander Wolff Rossato
Engenheiro Civil


Danilo Jorge Garcia
Secretário de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria da Saúde
CNPJ:

Obra
Tela Alambreado Posto Tres Barras



Bancos
SINAPI - 06/2025 - São Paulo
SBC - 07/2025 - São Paulo
SICRO3 - 04/2025 - São Paulo

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código Banco	Descrição	Orgamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			1		815,08	815,08	6,21 %
1.1		DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO			1		815,08	815,08	6,21 %
1.1.1	17050015	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADEO DE TELA GALVANIZADA COM SERVENTE E PEDREIRO		m²	284	2,39	2,87	815,08	6,21 %
2		SERVIÇOS			1		12.305,72	12.305,72	93,79 %
2.1	160152	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA COM SERVENTE E PEDREIRO PARA INSTALAÇÃO		m²	284	36,01	43,33	12.305,72	93,79 %
Total sem BDI								10.505,60	
Total do BDI								2.215,20	
Total Geral								13.120,80	

Eng Civil Alexander Wolff Rossato
Setor de Engenharia

Alexander W. Rossato
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070352918

Daniel Jorge Garcia
Secretário de Obras e Infraestruturas

TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA									
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Unitário com BDI
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
2	SERVIÇOS	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
3	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
4	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
5	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
6	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
7	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
8	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
9	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
10	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
11	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
12	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
13	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
14	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
15	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
16	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
17	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
18	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
19	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
20	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
21	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
22	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
23	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
24	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
25	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
26	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
27	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
28	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
29	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
30	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
31	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
32	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
33	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
34	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
35	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
36	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
37	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
38	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
39	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
40	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
41	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
42	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
43	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
44	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
45	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
46	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
47	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
48	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
49	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
50	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
51	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
52	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
53	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
54	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
55	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
56	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
57	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
58	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
59	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
60	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
61	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
62	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
63	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
64	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
65	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
66	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
67	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
68	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
69	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
70	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
71	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
72	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
73	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
74	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
75	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
76	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
77	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
78	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
79	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
80	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
81	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
82	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
83	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
84	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
85	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
86	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
87	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
88	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
89	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
90	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
91	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
92	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
93	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
94	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
95	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
96	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
97	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
98	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
99	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
100	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
101	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
102	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
103	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
104	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
105	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
106	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
107	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
108	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
109	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
110	SERVENTE	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87
111	TELA ARAME GALVANIZADO 22 MALHA QUADRADA	m²	284	36,01	10.322,84	36,01	43,33	43,33	43,33
112	PEDREIRO	m²	284	2,39	678,76	2,39	2,87	2,87	2,87